

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.576, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Determina a expedição da Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/06/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.977/2002, referente ao requerimento de Licença Prévia para a implantação de um aterro sanitário situado na Rua Plínio Giosa nº 300, município de Queimados, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS,

CONSIDERANDO que, em 22/12/2004, foi realizada uma Audiência Pública no município de Queimados,

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo legal pós-audiência, não houve qualquer manifestação sobre o empreendimento,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia NRAS nº 035/2005, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a implantação de um aterro sanitário situado na Rua Plínio Giosa nº 300, município de Queimados, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Parágrafo Único – A FEEMA deverá incluir na Licença Prévia a seguinte restrição:

Apresentar, quando do requerimento de Licença de Instalação, proposta de aplicação de medida compensatória, no valor mínimo de 0,5 % do valor do empreendimento, conforme a Lei Federal nº 9.985/2000, a ser definida pela SEMADUR.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 16/06/05.